**LEI nº 2.916/2021 – de 27 de MAIO de 2021.**

**RECONHECE E AUTORIZA O EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e proceder o empenhamento e respectivo pagamento de Despesas do Exercício Anterior - DEA, na forma no Art. 37 da Lei 4.320/1964, em favor do credor ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n. 03.931.194∕0001-37, no valor de R$ 13.515,00, referente a tubulação para captação de águas pluviais no trajeto compreendido entre a Rua Coronel Naia e Rua Jorge Lacerda que dá acesso ao Loteamento Portal do Sol.

**Parágrafo único**. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, será utilizado recurso consignado no orçamento vigente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de maio de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.

Lei Municipal nº 1087/1993

Vanusa Maschio

Servidora Designada